



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Praça Cap. José da Penha, s/nº, São José de Mipibu/RN
Fone (0xx84) 273-2825 - CEP.: 59162-000
C.G.C. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 689/99 - GP

Cria rua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Marta Job" a rua que fica entre a Câmara Municipal e a Igreja Matriz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 17 de novembro de 1999.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito